

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 185/2025

Altera o Anexo IV da Lei Complementar 120/2023, que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Guardas Municipais de Caruaru e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar atualização financeira do piso salarial dos Guardas Municipais de Caruaru, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O piso salarial dos Guardas Municipais de Caruaru constantes no Anexo IV da Lei Complementar 120/2023, cargos de Nível Médio/Técnico, é fixado no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. O Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 120, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar em conformidade ao disposto no Anexo Único desta Lei Complementar, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida nos art. 1º, sobre o vencimento das progressões verticais e horizontais dos Guardas Municipais.

Art. 3º O art. 17 da Lei Complementar 120, de 21 de novembro de 2023 passa a vigorar com seguinte alteração:

“Art. 17[...] § 1º[...] I– O Auxílio Alimentação, creditado no contracheque, é pago por dia de trabalho, limitado ao máximo de 16 (dezesesseis) dias mensais, no valor máximo mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).” (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025.



Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 120, de 21 de novembro de 2023

ANEXO IV

TABELA SALARIAL – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	NÍVEL	FAIXAS SALARIAIS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		INICIAL	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	FINAL
GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL I	1.800,00	1.818,00	1.836,18	1.854,54	1.873,09	1.891,82	1.910,74	1.929,84	1.949,14	1.968,63
	GUARDA MUNICIPAL II	2.008,01	2.028,09	2.048,37	2.068,85	2.089,54	2.110,43	2.131,54	2.152,85	2.174,38	2.196,13
	GUARDA MUNICIPAL III	2.240,05	2.262,45	2.285,07	2.307,93	2.331,00	2.354,31	2.377,86	2.401,64	2.425,65	2.449,91
	SUBINSPETOR I	2.498,91	2.523,90	2.549,14	2.574,63	2.600,37	2.626,38	2.652,64	2.679,17	2.705,96	2.733,02
	SUBINSPETOR II	2.787,68	2.815,56	2.843,71	2.872,15	2.900,87	2.929,88	2.959,18	2.988,77	3.018,66	3.048,84
	SUBINSPETOR III	3.109,82	3.140,92	3.172,33	3.204,05	3.236,09	3.268,45	3.301,14	3.334,15	3.367,49	3.401,16
	INSPETOR I	3.469,19	3.503,88	3.538,92	3.574,31	3.610,05	3.646,15	3.682,61	3.719,44	3.756,63	3.794,20
	INSPETOR II	3.870,08	3.908,78	3.947,87	3.987,35	4.027,22	4.067,50	4.108,17	4.149,25	4.190,75	4.232,65
	INSPETOR III	4.317,31	4.360,48	4.404,08	4.448,12	4.492,61	4.537,53	4.582,91	4.628,74	4.675,02	4.721,77